



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

**Decreto nº 046, de 18 de março de 2019.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NA DATA  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a realização de palestra motivacional com Canísio Mayer, marcada para o dia 19 de Março de 2019, a partir das 14 horas, no Colégio Estadual João de Castilho;

**DECRETA**

**Art. 1º** No dia 19 de Março de 2019, pelo período da tarde, não haverá expediente externo nas repartições do Município de Salvador das Missões, RS.

**§1º** No período da manhã o expediente será normal.

**§2º** O presente Decreto não se aplica aos serviços de educação, que terá expediente normal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS,  
aos 18 de Março de 2019.

Registre-se e publique-se.

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento